

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.356/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO
"GIRASSOL", SITUADA NA COMUNIDADE
DE URUSSUQUARA, DISTRITO DO
NATIVO DE BARRA NOVA, A
DENOMINAÇÃO DE RUA "GIRASSOL"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica a atual Rua, conhecida como "Girassol", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "GIRASSOL".

Art. 2º A Rua denominada de Girassol, limita-se ao Norte: com a Estrada; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com as quadras 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; e a Oeste: com as quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Art. 3º Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Continua...





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Lei nº 2.356/2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI:91343038715 Assinado digitalmente por WANDERLEI SEGANTINI:91343038715 Data: 2025.07.01 17:02:36 -0300

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

